



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560  
C.G.C. 10.106.219/0001-23

" LEI Nº 948/93 "

EMENTA: Cria Fundo Municipal de Saúde e dá  
outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ (PE).  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
INAJÁ (PE)., APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Fundo Municipal de Saúde com a finalidade de controlar os Recursos adquiridos para a Saúde deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Verbas Federais e Estaduais percebidas por este Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 DE JANEIRO DE 1993.

ARMANDO TIMOTEO CAVALCANTE - PREFEITO.